

DECRETO Nº 214/2024**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA, A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990, quanto ao afastamento (desincompatibilização) de servidores para atividade político-eleitoral;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor junto a Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, o servidor público municipal **AMBRÓSIO FERNANDES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, por estar concorrendo ao cargo eletivo de VEREADOR, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, art. 59 da Lei nº 1577/2024.

Parágrafo Único: Fica concedida a licença e sua consequente desincompatibilização a partir do dia 04 de julho de 2024 e perdurará até primeiro dia útil após as eleições de 2024.

Art. 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, art. 59 da Lei nº 1577/2024.o direito a percepção de seus vencimentos ou salários. **Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9cd357-04072024120708**